



POLIFONIA - REVISTA INTERNACIONAL DA ACADEMIA PAULISTA DE DIREITO

NOTA DO EDITOR – EDITOR’S NOTE:

“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Finda o ano de 2018, com a publicação do segundo número (Primavera/Verão 2018) de **Polifonia Revista Internacional da Academia Paulista de Direito (APD)**.

Assim como o número precedente (Outono/Inverno 2018), vindo a lume no final do primeiro semestre, o presente volume traz à leitura textos submetidos a avaliação rigorosa, segundo os padrões de excelência exigidos para as publicações nacionais e estrangeiras, constando de contribuições importantes de estudiosos do direito em suas diversas disciplinas.

O ano de 2018 representou para a **Academia Paulista de Direito (APD)** a consolidação de seu protagonismo jurídico-político, em nosso País.

Dedicado ao tema “Direitos Humanos e Constituição”, em curso com as efemérides de setenta anos da Declaração Universal de Direitos Humanos (cujos excertos emolduram a presente Introdução), e de trinta anos da Constituição Federal Brasileira, a **Academia Paulista de Direito (APD)** esteve presente em vários eventos e, assim como em 2017, ano dedicado ao tema da “Diversidade e Direito”, manifestou-se em vários fóruns, sendo que a maior parte das intervenções acadêmicas, das participações de seus Acadêmicos e



Acadêmicas, e das atividades promovidas e apoiadas pela **Academia Paulista de Direito (APD)** deu-se sob tal égide.

Sobressaiu-se o Congresso Internacional da Academia Paulista de Direito de 2018, realizado na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, coroado de pleno e reconhecido êxito.

Contou com a parceria e participação da Universidade de São Paulo (USP), da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), do Consulado Geral da Espanha em São Paulo, do Consulado Geral da França em São Paulo, do Consulado Geral de Portugal em São Paulo, do Consulado Geral da Suíça em São Paulo, da Universidade de Campinas (UNICAMP), das Faculdades de Campinas (FACAMP), da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP), da Trevisan Escola de Negócios, do Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (CEDES), do Tribunal de Justiça de São Paulo, da Agência Sul-Americana Para a Cooperação e a Gestão Estratégica de Políticas Públicas (AMSUR), da Câmara Latino Americana de Arbitragem e Mediação (CALA), da Comunidade de Juristas de Língua Portuguesa, tendo recebido o apoio dos Acadêmicos Antonio Carlos Marcato, Arnold Wald e de Sami Raicher, e da Tirant Lo Blanch Editorial.

Foram três dias de atividades intensas, com a exposição de trinta e três palestrantes, Professores e Professoras convidados de várias Universidades, não apenas da área do direito, mas da sociologia, da educação, das artes, da contabilidade e auditoria, da economia, entre outras; Autoridades brasileiras, além de Representantes do Corpo Diplomático brasileiro e estrangeiro; pesquisadoras e pesquisadores, estudantes. Contou, ainda, com exposição de dezessete teses, submetidas e aprovadas pela Comissão do Congresso Internacional de 2018, expressão da qualidade e do vigor acadêmico dos pesquisadores e das pesquisadoras do Centro Internacional de Direitos Humanos de São Paulo, vinculado à Cadeira San Tiago Dantas da **Academia Paulista de Direito (APD)**.

Além disso, contou com a exposição de obras da artista plástica Marcia Tuca, bem como com a performance da artista, pesquisadora e educadora Wanessa Sabbath.

A participação de Acadêmicos e Acadêmicas foi decisiva, demonstrando a relevância acadêmica e a influência decisiva no cenário brasileiro e internacional dos juristas que compõem a **Academia Paulista de Direito (APD)**.

Os temas abordados, a par de sua inspiração nos principais assuntos que movem os debates jurídicos, sociais, econômicos e culturais contemporâneos, visaram à contribuição para a compreensão dos aspectos de transição e para a proposição de espaços e tempos de superação da crise e de seu sentimento.

A programação do Congresso pode ser conferida no site da Academia Paulista de Direito, em <https://apd.org.br/congresso-2018-programa/>. No site, ainda poderão ser encontradas notícias relativas ao Congresso, bem como imagens relativas a seus momentos. Em março, todas as palestras estarão disponíveis. É importante acrescentar a importância dos que estiveram presentes, assistindo e debatendo nos vários painéis, ainda se destacando o fato de que o Congresso foi acompanhado ao vivo à distância, pela transmissão da TV/Rádio USP.

É ocasião para, mais uma vez, efusivamente, agradecer a todas as pessoas e a todas as entidades que contribuíram em nível de excelência para o sucesso do evento.

A **Academia Paulista de Direito (APD)** repetiu, quarenta e seis anos após sua fundação, no mesmo recinto em que se deu, o pioneirismo que sempre marcou seus ideais e suas atividades. Em 1972, a cerimônia de fundação da **Academia Paulista de Direito (APD)** ocorreu na mesma Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, durante o Congresso¹ que a **Academia Paulista de Direito (APD)** fez realizar. Era época, igualmente, de transição e crise, no direito e na política brasileira, e a **Academia Paulista de Direito (APD)** viria a representar papel de relevância nos anos seguintes, no processo de redemocratização.

Hoje, passamos por novo momento de tensões e transição. A **Academia Paulista de Direito (APD)** não apenas mostra a firme intenção de participar, no sentido de fiscalizar e

¹ Ver o número 1 da Revista da Academia Paulista de Direito, 1972.



garantir, de modo crítico e criativo, a preservação da tríade “Estado de Direito-Democracia-Direitos Humanos”, como tem agido para que seus propósitos tenham eficácia e importância no cenário jurídico brasileiro e internacional.

As atividades da Academia em 2018, em continuidade às de 2017, de consolidação administrativa, ainda envolveram a retomada da **Polifonia Revista Internacional da Academia Paulista de Direito**, com a publicação de dois números, a par da publicação do livro relativo aos 30 anos da Constituição brasileira, em parceria com o CEDES.

Em junho de 2019, os Anais do Congresso Internacional da Academia Paulista de Direito serão publicados, pelo Editorial Tirant Lo Blanch.

A **Academia Paulista de Direito (APD)** homenageou os juristas José Gregori e Fabio Konder Comparato, com o título de Acadêmicos Eméritos, pela importante contribuição que tiveram na construção da ordem dos direitos humanos em nosso País.

Para 2019, teremos muitas novidades e eventos, no Brasil e no exterior, entre os quais cursos e seminários, com a continuidade dos trabalhos de pesquisa, estudos e extensão dos Centros e Núcleos de Pesquisa criados durante o presente ano e no início de 2019, além do Congresso Internacional da Academia Paulista de Direito de 2019.

O mote para 2019 será “Democracia e Justiça”, o que envolverá a ampla discussão de tais conceitos, com a participação cada vez maior não apenas de Acadêmicas e Acadêmicos, mas da comunidade jurídica brasileira e internacional.

O protagonismo da **Academia Paulista de Direito (APD)** transcende a divisão um pouco artificial e de limitada racionalidade tanto das profissões jurídicas quanto das disciplinas do direito.

No próximo ano, teremos a publicação de mais dois números da **POLIFONIA**.



Como o início de trabalho de novos governos, que seguem a tendência internacional de não apenas recrudescência de um certo conservadorismo, mas - o que é preocupante, e de exigir cautelas e senso crítico apurado, de uma inspiração de uma direita militante, longe, inclusive, das importantes contribuições do liberalismo, sobretudo político e social, ao desenvolvimento da sociedade de direitos e da democracia -, há anúncios de reformas e será preciso que a **Academia Paulista de Direito (APD)** acompanhe de modo construtivo e crítico propostas e debates, sempre salientando os aspectos importantes para a permanência da construção democrática e do valor da justiça, mantendo-se a tríade referida (Estado de Direito, Democracia e Direitos Humanos), que fundamenta não apenas o sistema jurídico brasileiro como sobretudo o caminho da Sociedade Internacional.

Realizaremos encontros quinzenais acadêmicos, que girarão sempre em torno de um tema relevante apresentado ao livre debate de juristas e profissionais e pesquisadores de várias áreas de atividade.

É tempo de desejar boa leitura. Indicar a novidade de uma seção voltada à memória (que decorre de importante sugestão do Acadêmico Arnold Wald), no presente número representada por artigo de Hélio Bicudo, figura de extrema relevância na história do direito brasileiro, pela corajosa luta que travou contra o regime ditatorial.

Assim, convidar leitores e leitoras não apenas a contribuir para os próximos números da Polifonia, mas sobretudo para que debatam as ideias expostas no presente número, assim como as contribuições acadêmicas da **Academia Paulista de Direito (APD)**.

A liberdade filosófica, tenho sublinhado,² a partir da inspiração de espírito pioneiro, conforma propriamente a nossa humanidade, apontando o caminho para a construção de regimes políticos fundados nos valores da igualdade e da solidariedade. Para esse caminho e para defender as liberdades fundamentais devem estar sempre a postos os juristas, e está preparada a **Academia Paulista de Direito (APD)**, em seu percurso de liderança.

² Ver Alfredo Attié. Montesquieu. Lisboa: Chiado Books, 2018.

Como afirmei na cerimônia de minha posse na Presidência da **Academia Paulista de Direito (APD)** – e tenho regularmente repetido –, existe uma Dignidade do Direito. Assim, o direito (*ius*) aponta caminhos e indica valores matérias, não apenas procedimentos ou ritos de ordem vazia ou meramente formal. Esses caminhos seguem curso civilizacional e não admitem retrocesso, sob qualquer justificativa. Tais caminhos representam o vínculo fundamental do jurídico com a justiça (*iustitia*). Justiça na sociedade política, na *polis*, na cidade ou comunidade que indica o início daquele percurso civilizacional. Envolve compromissos sérios com valores e direitos, com aquilo que Miguel Reale, um dos fundadores da **Academia Paulista de Direito (APD)**, chamava de constantes axiológicas.

Há não apenas fontes, mas sobretudo modelos jurídicos, que funcionam como vetores civilizatórios.

Sobre tais ideias e práticas da Justiça (*iustitia*) na Democracia (*δημοκρατία*),³ isto é, amalgamada à ideia mestra do poder do povo, expressão do caráter ou destino da comunicação e da convivência, que a **Academia Paulista de Direito (APD)** refletirá e atuará, em conjunto com a sociedade brasileira e internacional.

É preciso expandir e reelaborar o conceito de cidade e o seu correspondente de cidadania, para poder dotar os novos cidadãos e as novas cidadãs de instrumentos que lhes permitam a efetividade de uma livre, igual, comunicativa e solidária *pursuit of happiness*, que caracteriza a moderna sociedade política, em contraposição ao ideal da felicidade (*εὐδαιμονία*) que os antigos pressupunham manifestar-se apenas na participação no espaço público.⁴ Portanto, compreender a sociedade jurídico-política como ambiente de conservação de direitos e de expansão de capacidades.

Contradizer a tendência triste do espaço-tempo contemporâneo de construir periferias, restaurando ou inventando o mundo em que convivemos como centro e fonte de

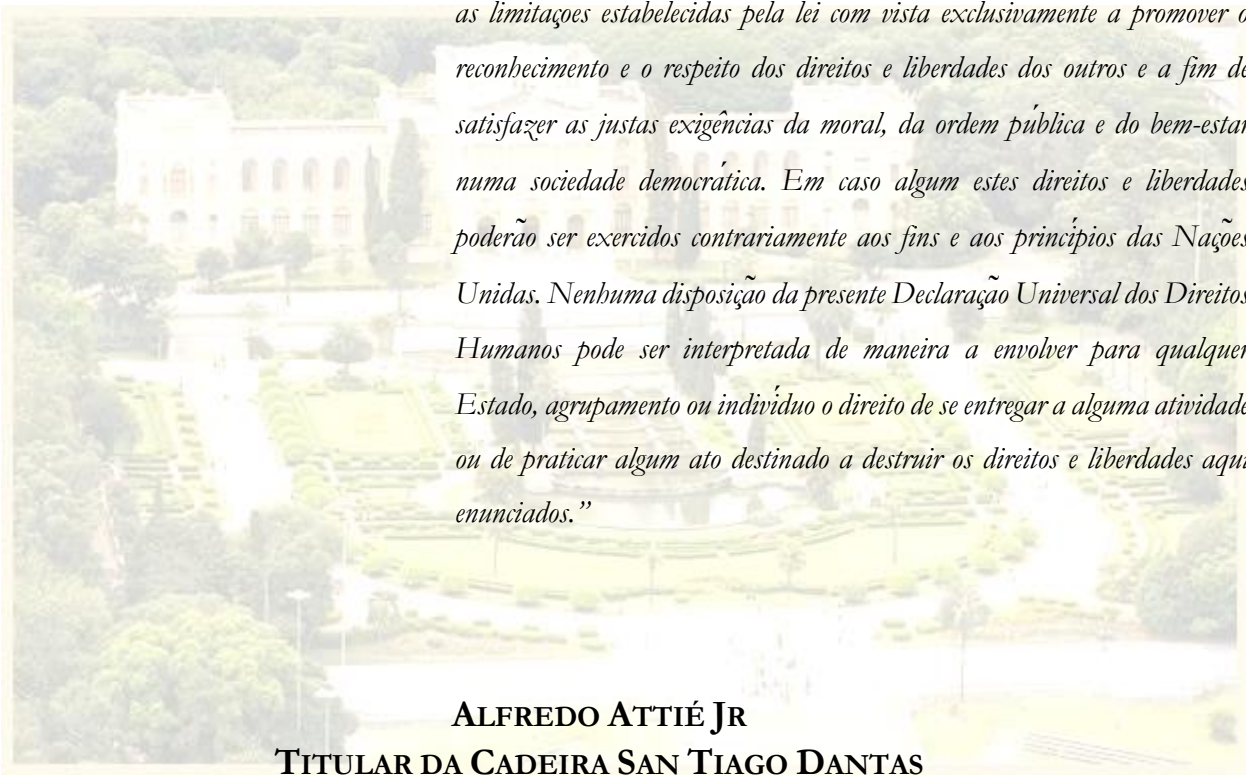
³ Ver Alfredo Attié. *Towards International Law of Democracy*. Birmingham: Samford University, 2014.

⁴ Alfredo Attié, *Towards... cit.*



encontros e diálogos entre diferenças, para a consecução da justiça na forma do acolhimento, na hospitalidade que faz do diverso igual, na estipulação da identidade como alteridade.⁵

”Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos direitos e liberdades ... O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade. No exercício destes direitos e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente aos fins e aos princípios das Nações Unidas. Nenhuma disposição da presente Declaração Universal dos Direitos Humanos pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.”



ALFREDO ATTÍE JR
TITULAR DA CADEIRA SAN TIAGO DANTAS
PRESIDENTE DA ACADEMIA PAULISTA DE DIREITO

⁵ Ver Alfredo Attié. A Reconstrução do Direito: Existência, Liberdade, Diversidade. Porto Alegre: Fabris, 2003; Alfredo Attié. Sobre a Alteridade: para uma Crítica da Antropologia do Direito. São Paulo: FDUSP, 1987.